



**CMDI** Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul

---

## RESOLUÇÃO N° 01, de 12 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a presidência interina do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso*

*O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, como presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Sr. Paulo Henrique Hostin Silva;

**Art. 2º** - O período do mandato interino será de 12 de fevereiro a 12 de março de 2019.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

---

**Paulo Henrique Hostin Silva**  
Presidente Interino do CMDI